

Agrª. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, doravante denominada Locatária, e o SR. Raimundo Ari Furtado, já qualificado. São Luís, 19 de outubro de 2020. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 448/2020. QUARTO TERMO ADITIVO Nº 077/2020 AO CONTRATO Nº 046/2017. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e A CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADSO EIRELI- EPP. CNPJ: 15.645.391/0001-15. **OBJETO DO ADITIVO:** Considerando o que estabelece a determinação do Defensor Público-Geral e a proposta apresentada pela CONTRATADA, o valor mensal do contrato nº 046/2017, sofrerá uma supressão de 50% (cinquenta por cento). **BASE LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" c/c art. 65 §2º, inciso II todos da lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo terá vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado conforme estabelece o art. 57, II da lei 8.666/93. §1º O Contratado concorda com a extinção antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização. §2º Concluído o prazo de vigência deste Termo Aditivo ou havendo a sua extinção antecipada, nos termos do parágrafo anterior, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade. **VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo o valor mensal do contrato será de **R\$ 7.083,33 (sete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2020. **ASSINATURA:** Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sr. Aleksandro Cantanhede Pires. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivo 2020. São Luís, 20 de outubro de 2020. Livia Guanarê Barbosa Borges- Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 449/2020. TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 078/2020 AO CONTRATO Nº 032/2018. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e A CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADSO EIRELI- EPP. CNPJ: 15.645.391/0001-15. **OBJETO DO ADITIVO:** Considerando o que estabelece a determinação do Defensor Público-Geral e a proposta apresentada pela CONTRATADA, o valor mensal do contrato nº 032/2018, sofrerá uma supressão de 50% (cinquenta por cento). **BASE LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" c/c art. 65 §2º, inciso II todos da lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo terá vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado conforme estabelece o art. 57, II da lei 8.666/93. §1º O Contratado concorda com a extinção antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização. §2º Concluído o prazo de vigência deste Termo Aditivo ou havendo a sua extinção antecipada, nos termos do parágrafo anterior, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade. **VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo o valor mensal do contrato será de **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2020. **ASSINATURA:** Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sr. Aleksandro Cantanhede Pires. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivo 2020. São Luís, 20 de outubro de 2020. Livia Guanarê Barbosa Borges- Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 450/2020. NONO TERMO ADITIVO Nº 063/2020 AO CONTRATO Nº 081/2015. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI. CNPJ: 08.489.384/0001-60. **OBJETO DO ADITIVO:** Considerando o que estabelece a Resolução nº 020-DPE,

de 27 de abril de 2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, o contrato sofrerá uma supressão de 50% (cinquenta por cento). **BASE LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" c/c art. 65 §2º, inciso II todos da lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, podendo ser prorrogado conforme estabelece o art. 57, II da lei 8.666/93. **VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo o valor mensal do contrato será de **R\$ 151.361,70 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2020. **ASSINATURA:** Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sr. Adilton Rocha Neves. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivo 2020. São Luís, 20 de outubro de 2020. João Marcelo de Medeiros Moreira- Assessoria Jurídica - DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E INSTITUTO TRANSFORMAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133146/2020-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH, CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** INSTITUTO TRANSFORMAR. CNPJ: 332.304.118/0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL:** KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO. CPF: 439.939.073-53. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato nº 104/2020/EMSERH firmado entre as partes, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 104/2020-DC/EMSERH pelo período de **06 (seis) meses**, iniciando em **17.10.2020** e término previsto para **17.04.2021**. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do referido Contrato Administrativo para o período de 06 (seis) meses será de **R\$ 2.106.000,00 (dois milhões cento e seis mil reais)**. **DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-14 - Serviços Médicos de Intensivistas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 133146/2020/EMSERH e encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.979/2020 c/c Regulamento Interno de Licitações, Contratos da EMSERH e Cláusula Quarta, alusivo ao Contrato Original. **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2020. São Luís (MA), 16 de outubro de 2020. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**-Presidente da EMSERH.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A CLÍNICA DE RIM E HIPERTENSÃO ARTERIAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133140/2020-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH, CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Clínica de Rim e Hipertensão Arterial Ltda. CNPJ: 35.123.827/0001-77. **REPRESENTANTE LEGAL:** Max do Vale Costa. CPF: 809.135.983-72. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 92/2020/EMSERH firmado entre as partes em data de 13/04/2020, nos termos da Cláusula Quarta, do Contrato Original. **DA PRORROGAÇÃO DO**